

Código de Ética e Boas Práticas do Agente Público é instituído em S. Caetano

A criação do Código de Ética dos Servidores é parte do plano de governo do prefeito José Auricchio no capítulo Gestão Pública, Transparência e Combate à Corrupção, e regulamenta normas de atuação para servidores e gestores, com o objetivo de garantir lisura e transparência nos atos administrativos e manter elevados padrões éticos na gestão pública. É, também, um dos compromissos assumidos pela adesão do município ao Programa Time Brasil, da CGU (Controladoria Geral da União). O objetivo desse programa é apoiar estados e municípios na adoção de políticas e programas de prevenção da corrupção, transparência, integridade e participação

comissão será integrada por cinco agentes públicos, designados pelo prefeito, e terá a responsabilidade de comunicar à Corregedoria Geral ou às Corregedorias Setoriais casos de transgressão às normas estabelecidas.

Os princípios, valores e deveres

social.

Todos os agentes públicos serão comunicados da existência e necessidade de observância desse Código no ato de sua posse, admissão ou nomeação, e deverão se comprometer a observar e cumprir suas normas. O descumprimento ou inobservância às regras de conduta poderá caracterizar infração disciplinar, sujeitando o agente público a procedimento administrativo conduzido por uma ou mais das Corregedorias Municipais.

O município deverá instituir uma Comissão de Ética, que será responsável por fiscalizar e expedir orientações para o efetivo cumprimento das normas do Código. Essa do servidor público, bem como as proibições que regem sua conduta estão descritos em detalhes no decreto publicado no Diário Oficial Eletrônico desta quarta-feira (1/6), no link: <https://diariooficial.saocae tanodosul.sp.gov.br/publico/Default.aspx>

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Imprensa ABC - SP

Seção: Cotidiano **Página:** 2